

## SELEÇÃO DE MESTRADO PPGBTC

### EDITAL Nº 07/PPGBTC/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **29 de novembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025**, estarão abertas as inscrições ao processo de seleção e admissão no PPGBTC, nível **Mestrado**.

#### I. DAS VAGAS

1.1 O PPGBTC disponibilizará para este processo seletivo **24 vagas, sendo 18 vagas de ampla concorrência, três (3) vagas para candidatos(as) pretos e pardos e indígenas, e uma (1) vaga para candidatos(as) com deficiência e outras categorias de vulnerabilidades social, conforme Tabela 1**. Os(as) candidatos(as) poderão se inscrever para apenas uma vaga, especificando no momento da inscrição a área de concentração pretendida. Os(as) candidatos(as) poderão indicar no ato da inscrição até 2 (dois) potenciais orientadores(as) com vagas disponíveis (Tabela 1) dentro da Área de Concentração desejada. **Recomenda-se fortemente que o candidato contacte previamente o(s) orientador(es) escolhidos. Caso o(a) candidato(a) se inscreva para duas ou mais áreas de concentração, as candidaturas serão automaticamente canceladas.** Reforçamos que, considerando que a oferta de bolsa de estudos é regulamentada pelas agências de fomento, e o programa NÃO GARANTE BOLSA para os(as) candidatos(as) aprovados. A tabela 1 contempla a lista dos docentes orientadores que abriram vaga neste processo seletivo em suas respectivas áreas de concentração e o número de vagas (ampla concorrência ou ações afirmativas).

**Tabela 1:** Lista dos docentes orientadores que abriram vaga neste processo seletivo.

Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Área de Concentração	Potenciais orientadores	Por Docente	Linha de pesquisa do PPG e Temas de Pesquisa do docente
8	1 Vaga prioritárias para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas	Interação microrganismo-hospedeiro	<b>Carlos Rodrigo Zarate Blades</b> E-mail: <a href="mailto:zarate.blades@ufsc.br">zarate.blades@ufsc.br</a> Lattes: 6251579975847506	2	<b>Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro</b> 1 vaga: Personalização do leite pasteurizado a partir da inoculação de leite materno como estratégia de recuperação da microbiota do leite: procura de marcadores moleculares associados 1 vaga: Desenvolvimento de estratégias terapêuticas alternativas baseadas na modulação da microbiota comensal ou na correção da disbiose
			<b>Aguinaldo Roberto Pinto</b> E-mail: <a href="mailto:aguinaldo.pinto@ufsc.br">aguinaldo.pinto@ufsc.br</a> Lattes: 3610835454113660	2	<b>Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro</b> Modulação in vitro da atividade de células microgliais pela proteína S e relação com o imunometabolismo e neuroinflamação associada ao SARS-CoV-2
			<b>Fabienne Antunes Ferreira</b> E-mail: <a href="mailto:fabienne.ferreira@ufsc.br">fabienne.ferreira@ufsc.br</a> Lattes: 2990930430477906	1	<b>Desenvolvimento de Biomarcadores</b> Desenvolvimento de metodologias moleculares custo-efetivas para diagnóstico e análise mais ampla de susceptibilidade em tuberculose.
			<b>Izabella Thais da Silva</b> E-mail: <a href="mailto:izabella.thais@ufsc.br">izabella.thais@ufsc.br</a> Lattes: 3170297796178863	1	<b>Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro</b> Estudo da relação entre Herpes simplex virus e a Doença de Alzheimer com o objetivo de bioprospectar novos fármacos para o enfrentamento da doença.
			<b>Rafael Diego da Rosa</b> E-mail: <a href="mailto:rafael.d.rosa@ufsc.br">rafael.d.rosa@ufsc.br</a> Lattes: 0764209359451049	1	<b>Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro</b> Identificação de marcadores imunogenéticos e desenvolvimento de ferramentas biotecnológicas inovadoras voltadas para aplicações na maricultura
			<b>Patricia Hermes Stoco</b> E-mail: <a href="mailto:patricia.stoco@ufsc.br">patricia.stoco@ufsc.br</a> Lattes: 8555938548955913	1	<b>Mecanismos da interação microrganismo-hospedeiro</b> Detecção de patógenos zoonóticos em mamíferos silvestres e ectoparasitos.
4	1 Vaga prioritária para estudantes negros(as)	Bioinformática e Biologia de Sistemas	<b>Rubens Duarte</b> E-mail: <a href="mailto:rubens.duarte@ufsc.br">rubens.duarte@ufsc.br</a> Lattes: 4626372929936792	1	<b>Bioinformática e Biologia de Sistemas</b> Ecologia molecular de microrganismos da Antártica no contexto das Mudanças Climáticas

	(pretos e pardos) e indígenas		<b>Renato Simões Moreira</b> <b>E-mail:</b> renato.simoes@ifsc.edu.br <b>Lattes:</b> 6706172346216137	1	<b>Biologia computacional aplicada às ciências ômicas</b> Desenvolvimento de software/pipelines para caracterização de perfil de proteínas com foco em imunogenicidade de proteínas secretadas e de constituição de membrana de microorganismos.
			<b>Glauber Wagner</b> <b>E-mail:</b> glauber.wagner@ufsc.br <b>Lattes:</b> 8417542717418294	2	<b>Biologia computacional aplicada às ciências ômicas</b> 1 vaga: Nesta linha, pretende-se desenvolver painéis de sequenciamento (Target sequences) de vírus respiratórios com potencial zoonótico, objetivando a genotipagem e classificação destes vírus em tempo real, utilizando a plataforma Nanopore visando tomada de decisão no contexto da saúde única.  1 vaga: Nesta linha, pretende-se estimular projetos de pesquisa para explorar a relação entre as microbiota de cães infectados com Leishmania infantum e que estão sendo submetido ao tratamento com miltefosina, visando identificar marcadores microbianos que podem influenciar a eficácia terapêutica.
12	<b>1 Vaga</b> prioritária para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e  <b>1 Vaga</b> prioritárias para estudantes com deficiência	<b>Prospecção e desenvolvimento de bioprodutos</b>	<b>Admir Giachini</b> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:admir.giachini@gmail.com">admir.giachini@gmail.com</a> <b>Lattes:</b> 7761318263232025	3	<b>Bioprospecção e Biorremediação</b> 1 vaga: Soluções Baseadas na Natureza (SBN) têm se tornado cada vez mais aderentes aos processos de remediação ambiental. Assim, desenvolver metodologias que possam identificar quais parâmetros ambientais são mais relevantes e como monitorá-los quando se pensa em adotar SBN para processos de remediação ambiental, especialmente voltados para a cadeia do petróleo, gás e biocombustíveis. 1 vaga: A remediação ambiental sustentável ainda é um desafio nos dias atuais. Assim, encontrar alternativas viáveis e factíveis a esse problema social e ambiental é foco de muitos centros de pesquisa, empresas de consultoria e, obviamente, das empresas de produção e exploração de petróleo. Buscar alternativas é um desafio que transpassa o meio acadêmico e envolve a sociedade como um todo. 1 vaga: O setor agro tem se tornado uma potência no cenário nacional. Neste cenário, explorar ativos biológicos tem se tornado o foco de muitos empreendedores. Desta forma, otimizar o conhecimento sobre as funcionalidades de microrganismos e biomoléculas é uma excelente forma de fortalecer este setor. O projeto prevê o desenvolvimento de novos produtos para este setor, sua validação em escala de bancada e a campo, com possível interação direta com a cadeia produtiva.
			<b>Gislaine Fongaro</b> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:gislaine.fongaro@ufsc.br">gislaine.fongaro@ufsc.br</a> <b>Lattes:</b> 8132310805771758	3	<b>Bioprocessos industriais e aplicados a saúde única</b> Tecnologias para aplicação viral, monitoramento viral e/ou inativação viral
			<b>Leonardo Rubi Rorig</b> <b>E-mail:</b> <a href="mailto:leororig@gmail.com">leororig@gmail.com</a> <b>Lattes:</b> 5590114963424155	1	<b>Bioprospecção e Biorremediação</b> Processos de fíco/fitorremediação para a restauração de lagos eutrofizados e infestados com algas tóxicas

			<p><b>José Bonomi Barufi</b>  <b>E-mail:</b> <a href="mailto:jose.bonomi@gmail.com">jose.bonomi@gmail.com</a>  <b>Lattes:</b> 9864229688560337</p>	2	<p><b>Bioprospecção e Biorremediação</b>          1 vaga: Microbioma e biorremediação de antibióticos utilizando algas          1 vaga: Fotobiologia de algas: fotorregulação de respostas biológicas.</p>
			<p><b>Mário Steindel</b>  <b>E-mail:</b> <a href="mailto:mario.steindel@ufsc.br">mario.steindel@ufsc.br</a>  <b>Lattes:</b> 5914703519900890</p>	1	<p><b>Bioprospecção e Biorremediação</b>          Bioprospecção de um banco de fungos endofíticos: Isolamento e identificação de compostos bioativos contra <i>Trypanosoma cruzi</i> e <i>Leishmania</i> spp.</p>
			<p><b>Robson Marcelo Di Piero</b>  <b>E-mail:</b> <a href="mailto:robson.piero@ufsc.br">robson.piero@ufsc.br</a>  <b>Lattes:</b> 4786694107508722</p>	1	<p><b>Bioprospecção e Biorremediação</b>          - Seleção de microrganismos para promoção de crescimento vegetal e/ou controle biológico de doenças em plantas.          - Avaliação de produtos naturais para bioestímulo e/ou controle de doenças de plantas.</p>
			<p><b>Sérgio Luiz Alves Junior</b>  <b>E-mail:</b> <a href="mailto:slalvesjr@uffs.edu.br">slalvesjr@uffs.edu.br</a>  <b>Lattes:</b> 0914909174927158</p>	1	<p><b>Bioprocessos industriais e aplicados a saúde única</b>          Prospeção de leveduras para o desenvolvimento de bioprodutos.</p>

## II. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE** a sua inscrição online e enviar cópia digitalizada (frente e verso) de todos os documentos exigidos, **em um único arquivo em PDF**, para o e-mail: [selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com](mailto:selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com) (Assunto: **Seleção Mestrado - 2025 – nome do(a) candidato(a)**). A cópia digitalizada dos documentos deverá ser enviada até às **23h59 (horário de Brasília) do dia 23 de janeiro de 2025**. Ressalta-se que, caso o(a) candidato(a) seja selecionado, no ato da matrícula, todos os documentos originais deverão ser apresentados à SIPG, sendo que qualquer inconsistência resultará na desclassificação do(a) candidato(a). Não serão homologadas as inscrições que: (i) enviarem **fora do prazo** o arquivo em formato PDF e (ii) enviarem a cópia dos documentos **que não seja no formato exigido de um único arquivo em PDF**.

2.2 Os seguintes documentos DEVEM estar **organizados na ordem estabelecida abaixo**:

- a) Comprovante de inscrição online (disponível em <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010057>);
- b) Fotocópias do **documento de identidade (RG)** e do **CPF** para candidatos(as) brasileiros e do **passaporte** (ou Registro Nacional de Estrangeiro) para candidatos(as) estrangeiros;
- c) Fotocópia do **diploma** ou **comprovante de conclusão do Curso de Graduação**. Os(as) candidatos(as) com Graduação em andamento com previsão de término até 30 de abril de 2025 deverão apresentar um documento comprobatório da previsão de formatura (emitido pela sua universidade).
- d) **Histórico escolar** (do curso de maior titulação);
- e) Projeto de pesquisa, **de autoria do(a) próprio(a) candidato(as)**, adequado a área de concentração escolhida e preferencialmente adequado às linhas e temáticas do orientador escolhido como primeira opção (Tabela 1). O projeto de pesquisa deverá conter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital, o número de inscrição do candidato e os nomes de **até dois (2)** possíveis orientadores **disponíveis na tabela 1**, indicando claramente um orientador preferencial e uma segunda opção. **Projetos de pesquisa nominados (contendo nome, RG, CPF ou qualquer outro tipo de identificação) levarão à desclassificação do(a) candidato(a)**. O projeto deve ser **redigido em Língua Portuguesa, com no máximo 10 (dez) páginas tamanho A4, espaço 1,5, letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (i) título, (ii) revisão bibliográfica, (iii) objetivos, (iv)**

**metodologia, (v) cronograma e (vi) referências no padrão ABNT.** O projeto não precisa ser o mesmo que será desenvolvido em caso de aprovação no presente processo seletivo. O projeto **não deve ser corrigido pelo orientador pretendido**, sendo o projeto avaliado pela Comissão e também pelo orientador pretendido como forma de verificar a criatividade científica do(s) candidato(s), além de sua habilidade em redigir um projeto e consultar a literatura da área.

- f) No caso de candidatos(as) que possuam e manterão vínculo empregatício remunerado durante a realização do Mestrado e, desta forma, não tendo dedicação exclusiva para realizar o Mestrado, é obrigatório apresentar documento do empregador (ou chefia imediata) indicando a disponibilidade de tempo (mínimo de 20 horas semanais) a ser dedicado/liberado para o Programa. A declaração não pode ser emitida pelo(a) candidato(a).
- g) Carta de recomendação de 2 professores ou profissionais não vinculados ao programa. As cartas de recomendação deverão ser elaboradas conforme **ANEXO 1** e deverão ser enviadas diretamente pelos professores/profissionais para o e-mail [selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com](mailto:selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com).
- h) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **comprovado (documentado)** dos últimos 10 (dez) anos (Preencher o modelo disponível no **ANEXO 2**. **Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato**). **Atenção!** Os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados conforme a **sequência abaixo (Tabela 2)**. Currículos sem comprovação e documentos sem numeração ou fora de ordem **NÃO SERÃO** pontuados. Para a comprovação de artigos e livros, anexar apenas a primeira página do artigo, onde consta o nome dos autores e a revista. Somente serão considerados artigos publicados ou com documento comprovando o aceite de publicação (artigo no prelo).
- i) Tabela de pontos (Barema) preenchida de acordo com documento disponível no **ANEXO 3**.

2.3 - Como os(as) prováveis orientadores farão parte do processo seletivo (vide item IV - DA SELEÇÃO), **não serão permitidas cartas de aceite de orientação**, cuja apresentação levará à desclassificação do candidato.

**Tabela 2:** Documentos comprobatórios do CV, ordem de identificação e respectiva pontuação.

Atividade	Pontuação	Máximo
01. Curso de especialização reconhecido pela CAPES ( <i>lato sensu</i> )	50/curso	-
02. Estágio (não curricular) / atividade em laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h	1,25/mês	-

semanais)		
03. Outros estágios não curriculares (mínimo de 12 h semanais)	0,25/mês	5 pontos
04. Monitoria	0,30/mês	5 pontos
05. Atividade regular de docência (ensino médio ou superior)	1,25/mês	20 pontos
06. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração* (mínimo de 4 h)	0,5/curso	10 pontos
07. Participação em eventos científicos	0,5/evento	10 pontos
08. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos	1/resumo	15 pontos
09. Prêmio científico ou acadêmico	5/prêmio	-
10. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos*	100/registro	-
11. Depósito de patentes, processos ou produtos*	50/registro	-
12. Publicação de livro com corpo editorial	50/livro	-
13. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial d	25/capítulo	-
14. Publicação de artigo A1 (1º autor / último autor) <sup>1,2</sup>	100/artigo	-
15. Publicação de artigo A1 (coautor) <sup>1</sup>	70/artigo	-
16. Publicação de artigo A2 (1º autor / último autor) <sup>1,2</sup>	85/artigo	-
17. Publicação de artigo A2 (coautor) <sup>1</sup>	60/artigo	-
16. Publicação de artigo A3 (1º autor / último autor) <sup>1,2</sup>	70/artigo	-
17. Publicação de artigo A3 (coautor) <sup>1</sup>	50/artigo	-
16. Publicação de artigo A4 (1º autor / último autor) <sup>1,2</sup>	55/artigo	-
17. Publicação de artigo A4 (coautor) <sup>1</sup>	40/artigo	-
18. Publicação de artigo B1 (1º autor ou coautor) <sup>1</sup>	35/artigo	-
19. Publicação de artigo B2 (1º autor ou coautor) <sup>1</sup>	25/artigo	-
20. Publicação de artigo ≤B3 (1º autor ou coautor) 1	10/artigo	-
21. Publicação de artigo em revista não indexada	2/artigo	-

\* Apenas produções dentro das áreas de concentração do PPG em Biotecnologia e Biociências.

<sup>1</sup>Qualis da CAPES Acesso: <https://sucupira-legacy.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>; Selecionar - Evento de Classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020/Área de avaliação: Biotecnologia).

<sup>2</sup> Em caso do(a) candidato(a) ser coautor de trabalho, mas com a designação de contribuição equivalente como a do primeiro autor, o artigo será pontuado na categoria de 1º autor.

### III. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A homologação das inscrições, consoante à análise da documentação pela Comissão de Seleção, ocorrerá a partir do dia **24 de janeiro de 2025** e os resultados serão divulgados na página do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>).

### IV. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção realizar-se-á no período de **27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025**, observando-se os seguintes critérios:

**4.2 - ETAPA 1 (Eliminatória): Avaliação escrita.** Essa avaliação constará de questões discursivas e de interpretação gráfica/ilustrações científicas sobre conteúdos interdisciplinares à grande área da Biotecnologia e Biociências, com enfoque nos seguintes assuntos: Biologia Molecular, Bioquímica, Microbiologia, Processos Biotecnológicos e Técnicas aplicadas à Biotecnologia com base na bibliografia sugerida no item V deste Edital de Seleção. A avaliação estará disponível para download pelos(as) candidatos(as) na página do PPGBTC (<http://biotecnologia.ufsc.br>) das 08h30 às 9h00 (horário de Brasília) do dia **27 de janeiro de 2025**. Os(as) candidatos(as) terão impreterivelmente até às 13h00 do mesmo dia para responder as questões na observância das seguintes normas:

- a) A avaliação deverá apresentar um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do(a) candidato(a). As avaliações não deverão ser nominadas, uma vez que a correção será realizada sem que os avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a). Avaliações nominadas levarão à desclassificação do(a) candidato(a);
- b) As respostas deverão ser encaminhadas em um arquivo único cujo nome deverá ser o número de inscrição do(a) próprio(a) candidato(a), contendo no máximo 4 (quatro) páginas tamanho A4 com margens de 2 cm, letra tipo Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5; gravado em formato de extensão “.pdf”. Avaliações que não estiverem em formato PDF levarão à **desclassificação do(a) candidato(a)**;
- c) As provas DEVERÃO conter ao final a seguinte declaração de inexistência de plágio: “Declaro que o texto acima é original, de minha autoria, não contendo material copiado no todo ou em parte de quaisquer outras

fontes”. As avaliações serão verificadas utilizando-se um software anti-plágio, o qual se constatado levará à desclassificação do(a) candidato(a);

d) A avaliação deverá ser enviada para o endereço de e-mail do PPGBTC (ppgbtc@contato.ufsc.br) até às 13h00 (horário de Brasília) do dia **27 de janeiro de 2025**.

e) **A avaliação escrita é eliminatória**, devendo o(a) candidato(a) **alcançar nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

#### **f) BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

- i. ALBERTS, B. *et al.* Biologia Molecular da Célula. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
- ii. BORZANI, W. *et al.* Biotecnologia Industrial (vol 1, 2 ,3, 4). 1 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
- iii. DORAN, P.M. Bioprocess Engineering Principles. 2 ed. Waltham: Academic Press, 2012.
- iv. GRIFFITHS, A.J.F. *et al.* Introdução à Genética. 12 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.
- v. MADIGAN, M.T. *et al.* Microbiologia de Brock. 14 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- vi. NELSON, D.L. *et al.* Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- vii. TORTORA, G.J. *et al.* Microbiologia. 12 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- viii. WATSON, J.D. *et al.* Biologia Molecular do Gene. 7 ed. Porto Alegre: Artmed, 2015.

**4.3 ETAPA 2 (Classificatória): Avaliação do projeto de pesquisa.** O projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) será analisado e pontuado por, pelo menos, três (3) membros da Comissão de Avaliação, podendo ser o(a) orientador(a) pretendido(a) um(a) dos membros ou um(a) avaliador(a) adicional. **Essa etapa do processo seletivo também será realizada às cegas (sem que os(as) avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a)) e sem a presença dos(as) candidatos(as).** Assim, o projeto de pesquisa deverá ter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do(a) candidato(a), o qual será enumerado pela secretaria do PPGBTC no ato da inscrição. Projetos de pesquisa nominados levarão à desclassificação do(a) candidato(a). Essa etapa do processo seletivo ocorrerá no **dia 29 de janeiro de 2025, sem a presença dos(as) candidatos(as)**. Os critérios de avaliação serão: (i) adequação ao tema escolhido no âmbito do projeto do(a) orientador(a) selecionado(a), (ii) clareza, objetividade e capacidade de síntese, (iii) coerência, (iv) inovação e (v) formatação conforme descrito no item 2.2-e.

**4.4 - ETAPA 3 (Classificatória):** Análise do *Curriculum Vitae* dos **últimos dez (10) anos**. Essa etapa será realizada pelos membros da Comissão de Seleção no dia **30 de janeiro de 2025**, sem a presença dos(as) candidatos(as).

**4.5 - ETAPA 4 (Eliminatória):** Arguição. Essa etapa ocorrerá entre os dias **03 a 05 de fevereiro de 2025**.

- i. Essa etapa ocorrerá em sessão fechada com a Comissão de Seleção e a Comissão de avaliação (podendo contar ainda com a presença do(a) orientador(a) escolhido), por via remota, conforme o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>);
- ii. Esta etapa será realizada através do programa **Google Meet** ou **Zoom**. Os links para acesso a banca remota serão divulgados na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>) até 24 horas antes da data de apresentação. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade dos(as) candidatos(as);
- iii. A apresentação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) para a comissão examinadora será de no máximo 10 (dez) minutos, seguida de arguição de até 10 (dez) minutos, com igual tempo de resposta;
- iv. A apresentação dos *slides* do projeto dos candidatos que optarem pela apresentação será realizada por meio de “compartilhamento da tela”, disponível no programa;
- v. Os critérios de avaliação serão: (i) clareza na proposição do projeto apresentado, (ii) domínio, adequação, exequibilidade e imprescindibilidade das metodologias propostas na apresentação, (iii) habilidade de projeção de resultados esperados, (iv) possíveis impactos na área de concentração da pesquisa proposta e (v) desempenho na arguição;
- vi. A nota desta etapa será constituída de uma média aritmética de todas as notas dos membros da comissão de avaliação presentes, excluindo-se a nota mais alta para cômputo (desde que haja no mínimo 3 notas restantes para o cálculo da média);
- vii. Esta etapa é eliminatória, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

## V. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Para a definição da ordem de classificação dos(as) candidatos(as), a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os respectivos pesos descritos na Tabela 3 abaixo.

**Tabela 3:** Notas e pesos das etapas de avaliação.

Avaliação	Nota	Peso
Avaliação escrita <sup>5</sup>	0 a 10	10%
Avaliação do projeto de pesquisa	0 a 10	20%

Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i>	6 a 10	20%
Apresentação e defesa do projeto e arguição <sup>5</sup>	0 a 10	50%

<sup>5</sup>Etapas eliminatórias, devendo o(a) candidato(a) alcançar nota média mínima **igual ou superior a seis (6,0)**.

5.2 – **A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por área de concentração e vaga por orientador.** A ordem de classificação em cada área de concentração será utilizada para a distribuição das vagas por orientador(a). Os(as) candidatos(as) classificados(as) que em função de ordem de classificação não consigam vaga com a primeira opção de orientador escolhido serão automaticamente direcionados para as vagas do orientador escolhido como segunda opção.

5.3 – A depender da avaliação da comissão de seleção o(a) candidato(a) classificado(a) que não conseguiu vaga com os orientadores pretendidos poderá ser remanejado(a) para outra vaga ainda aberta da mesma área de concentração, desde que conte com a anuência do possível orientador(a) e do candidato(a) e respeitando-se o limite máximo de seis (6) orientados(as) por docente.

5.4 – Como critérios de desempate, serão utilizadas as notas em ordem decrescente para os seguintes critérios: 1) nota da arguição; 2) nota de CV; 3) nota de projeto de pesquisa; 4) nota da prova escrita; 5) idade.

## VI. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 - Os resultados das avaliações serão divulgados em diferentes momentos durante o período de avaliação no site do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br/>). Os(as) candidatos(as) poderão recorrer dos resultados das avaliações até 72 horas após a divulgação dos mesmos. A resposta do pedido de recurso será divulgada em até 72 horas após o recebimento pela comissão.

6.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO 4 e enviados para o e-mail: [selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com](mailto:selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com).

6.3 - Em cada etapa do processo seletivo, será aceito apenas um (1) recurso por candidato(a), que deverá ser devidamente fundamentado.

6.4 - **NÃO SERÃO CONSIDERADOS** recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

6.5 – O colegiado pleno do PPG em Biotecnologia e Biociências é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso, **exclusivamente em razão do descumprimento do presente edital**, de acordo com o Art. 19, Parágrafo único da Resolução Normativa N° 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, podendo o(a) candidato(a) recorrer a

esta instância após exaurir os recursos em cada etapa do processo seletivo e fazê-lo após a divulgação do resultado final preliminar.

6.6 - O resultado final será divulgado no site do Programa (<http://www.biotecnologia.ufsc.br/> ) a partir **05 de fevereiro de 2025**, após aprovação do resultado em Colegiado Pleno do PPG em Biotecnologia e Biociências.

6.7 – O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **seis (6,0)** na nota final estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## VII. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

7.1 Em atendimento à Resolução Normativa N° 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, e considerando: a) o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades; b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; c) a Lei n° 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, e suas regulamentações, o Decreto n° 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC n° 18/2012; d) o Decreto n° 3.298/1999 e suas alterações, a Lei n° 12.764/2012 e a Lei n° 13.146/2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e) o Decreto n° 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); f) o julgamento da ADPF n° 186/2012 pelo Supremo Tribunal Federal, a partir do qual a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da Universidade de Brasília (UnB) foi considerada constitucional; g) a Portaria Normativa MEC n° 13/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; h) o Decreto Presidencial n° 9.034/2017, a Portaria Normativa MEC n° 09/2017 e a Portaria MEC n° 1.117/2018; i) a Lei n° 12.2088/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); j) a Lei n° 6.001/1973 (Estatuto do Índio); e k) o OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2020/SEDISC – CR-PFD/DIT – CRPFD/CR-PFD/FUNAI, destinam-se no presente edital 3 (três) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 1 (uma) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, determinadas por sorteio prévio e indicadas na Tabela 1 do item I. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

7.2 - O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deve entregar, no ato de inscrição, declaração em que se autodeclara negro(a). A autodeclaração dos(as) candidatos(as)

negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) será confirmada pela comissão de seleção do programa ou Comissão de Heteroidentificação de Fenótipo, com auxílio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC. Em caso do(a) candidato(a) possuir Validação Administrativa de Autodeclarados, deverão enviar documento comprobatório da respectiva validação para comprovação da autodeclaração.

7.3 - O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, manifestações de pertencimento à etnia previstas em edital, dentre as seguintes: (I) Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena; ou (II) Declaração de pertencimento a grupo indígena. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena. A autodeclaração dos(as) estudantes indígenas será confirmada pela comissão de seleção do programa, que poderá contar com o auxílio da SAAD. Em caso do(a) candidato(a) possuir Validação Administrativa de Autodeclarados, deverão enviar documento comprobatório da respectiva validação para comprovação da autodeclaração.

7.4 - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015. O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: (I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; (II) Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; (III) Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

7.5 - A validação das autodeclarações serão realizadas após a etapa 3 do presente processo seletivo, conforme Art. 12º da Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021.

## VIII. DA MATRÍCULA

8.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados será realizada a partir da **segunda semana do mês de fevereiro de 2025**. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão contatar a SIPG imediatamente após a liberação dos resultados para receber informações e dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula. A matrícula do(a) candidato(a) não confere garantia de bolsa no PPG. O(a) discente matriculado(a) no PPG poderá concorrer a bolsa

de mestrado, em edital próprio e específico, a ser lançado quando houver bolsas disponíveis para o PPG ou concorrer a bolsa em editais externo ao PPG.

## IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A presente edital seguirá o cronograma do presente processo seletivo está descrita na tabela 4.

**Tabela 4:** Cronograma do edital.

Atividade	Datas	Responsável / Local
Divulgação do Edital 08/PPGBTC/2022	A partir de 29/11/2024	Comissão (Site PPG)
Inscrições	29/11/2024 a 23/01/2025	E-mail (Item 2.1)
Homologação das inscrições	24/01/2025	Comissão (item 3.1)
Prazo para interposição de recurso de homologação	Até 72 horas da divulgação da homologação.	Candidato(a) por e-mail
<b>ETAPA 1: Avaliação escrita</b>	27/01/2025	Remota (Item 4.2)
Divulgação de resultado da Etapa 1.	A partir de 28/01/2025	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso do resultado da etapa 1.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 1.	Candidato(a) por e-mail
<b>ETAPA 2: Análise e pontuação do projeto de pesquisa</b>	29/01/2025	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 2.	A partir de 29/01/2025	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da avaliação da etapa 2.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 2.	Candidato(a) por e-mail
<b>ETAPA 3: Análise e pontuação do <i>Curriculum Vitae</i></b>	30/01/2025	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 3.	A partir de 30/01/2025	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da avaliação da etapa 3.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 3.	Candidato(a) por e-mail
<b>ETAPA 4: Apresentação e defesa do projeto e arguição</b>	03/02/2025 a 05/02/2025	Comissão (Item 4.4)
Divulgação do resultado da Etapa 4 e resultado preliminar	A partir de 05/02/2025	Comissão (Site PPG)

Prazo para interposição de recurso da defesa de projeto e arguição e resultado preliminar	Até 72 horas da divulgação da Etapa 4 e do resultado preliminar.	Candidato(a) por e-mail
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>A partir de 05/02/2025</b>	<b>Comissão (Site PPG)</b>
<b>Vigência do edital</b>	<b>A partir de 29/11/2024 a 22/12/2025</b>	

## X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir do dia **29 de novembro de 2024**, na página eletrônica do PPGBTC (<http://www.biotecnologia.ufsc.br>) .

10.2 - O não cumprimento das determinações deste Edital ou o atraso do(a) candidato(a) em qualquer etapa da seleção implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10.3 - O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

10.4 - O resultado do presente processo seletivo terá validade a partir da data de sua publicação até dia 22 de dezembro de 2025.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

10.6 - Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, através do e-mail: [ppgbtc@contato.ufsc.br](mailto:ppgbtc@contato.ufsc.br) ou na página do Programa <http://www.biotecnologia.ufsc.br> .

**Comissão de Seleção (Portaria N° 8/2024/CCB, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024):**

**Comissão de avaliação:**

Florianópolis, 29 de novembro de 2024

Profa. Dra. Patricia Hermes Stoco

Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências